

Lei municipal - nº 273, de 28 de Dezembro de 1989.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

Bongino da Cunha, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigos 42 e 43, parágrafo 1º, Inciso II, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito suplementar na importância de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil cruzados novos), destinado a reforçar os itens da dotação orçamentária, conforme segue:

2 - Executivo

2.4 - Bem Estar Social

2.4.1 - Serviços de Saúde

1354282.09 - Manutenção dos serviços de saúde

3120 - Material de Consumo R\$ 420.000,00

1354281.15 - Manutenção dos serviços de saúde

4110 - Obras e Instalações R\$ 270.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação previsto para o cor

rente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 28 de dezembro de 1989. -

Longino da Cunha
LONGINO DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 28 de dezembro de 1989. -

Laura de Souza Lira
Laura de Souza Lira
Serviço de Administração

